



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2793 – Itajá/RN, 06 de janeiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretaria**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Laryssa Batista de Melo

Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2793 – Itajá/RN, 06 de janeiro de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria n° 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TATIANA CAMILA DA CUNHA LOPES, portadora do CPF n°. xxx.xxx.624-43 para o cargo de INSPECTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA CRISLANY FERREIRA MEDEIROS, portadora do CPF n°. xxx.xxx.734-91 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 127/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIANA LOUISE DE PAIVA SILVA, portadora do CPF n°. xxx.xxx.054-37 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA GOMES FERREIRA LOPES, portadora do CPF n°. xxx.xxx.984-06 para o cargo de INSPECTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA CRISLANY FERREIRA MEDEIROS, portadora do CPF n°. xxx.xxx.014-75 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 130/2026

Dispõe sobre a reintegração de servidor ao quadro efetivo do Município de Itajá/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo n° 04101.000089/2025, que reconhece a nulidade do ato de exoneração ocorrido no ano de 2006 por ausência de devido processo legal e vício de vontade, bem como a inexistência de óbice jurídico e a vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor JOÃO PAULO BARBOSA MEDEIROS ao quadro de servidores públicos efetivos do Município de Itajá/RN, no cargo de Operador de Micro, para o qual foi regularmente aprovado em concurso público, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - A reintegração decorre do reconhecimento da nulidade do ato de exoneração, nos termos do art. 41, §1º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajá/RN.

Art. 3º - O servidor será lotado em unidade administrativa definida pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser realizadas as devidas anotações funcionais e providências necessárias ao retorno ao exercício do cargo.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei n° 315/2017, de 26 de abril de 2017, que altera a Lei Municipal n° 180/2009, cria o Programa de Incentivo ao Magistério e estabelece a carreira do servidor público municipal estruturada em níveis, referências e tempo de serviço;



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2793 – Itajá/RN, 06 de janeiro de 2026.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira do Magistério, previsto na referida lei, visa à profissionalização, valorização do desempenho e promoção funcional por nível, mediante titulação específica e efetivo exercício, com mudança automática mediante requerimento instruído com comprovante de habilitação reconhecida pelo MEC;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eletrônico nº 04101.0000305/2025, concluído em 06/01/2026 com parecer favorável ao pleito do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível a servidora ANA MARIA LOPES, portadora do CPF nº: xxx.xxx.104-00, ocupante do cargo de Professor P1, passando do Nível II para o Nível III por ter apresentado certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Educação Infantil, Alfabetização e Letramento.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora Sonally Riane dos Santos Lopes, portadora do CPF/MF nº 103.971.294-08, do cargo de Assistente Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 032/2025.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 01 de janeiro de 2026. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 06 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Leilson de Oliveira Albano, portador do CPF/MF nº 093.704.914-06, para o cargo de Assistente Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 01 de janeiro de 2026. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 06 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**